

Glossário
de
Filosofia

CONCEITOS ESSENCIAIS PARA PENSAR
O MUNDO E A VIDA.



Introdução

Neste documento, vamos apresentar o nosso Glossário de Filosofia relativo ao programa de 10º ano. Mas antes queremos fazer uma breve apresentação sobre a disciplina.

A filosofia é uma área do conhecimento que se dedica à reflexão de questões fundamentais da existência humana e com isso ajuda-nos a perceber o sentido da vida, a sua origem e os valores morais.

Ao longo deste glossário temos como objetivo tornar conceitos mais acessíveis para que todos possam se integrar na disciplina de filosofia. Este glossário irá facilitar a compreensão de textos filosóficos e incentivar a exploração da disciplina promovendo o pensamento crítico.

No fim deste glossário, de modo a enriquecer o documento, colocamos muitas das personalidades estudadas ao longo do nosso ano letivo.

Elementos da turma do 10º A:

- Ana Matos
- António Barros
- Bruna Matos
- Clara Ponte
- Dinis Marques
- Guilherme Delfino
- Heitor Souza
- João Jesus
- Júlia Palma
- Leonardo Souza
- Lourenço Luz
- Luz Cabo
- Margarida Albino
- Maria Inês Jorge
- Maria Rita Lobo
- Mariana Teixeira
- Martim Cola
- Matilde José
- Matilde Reis
- Micael Martins
- Rafael Anica
- Santiago Contreiras
- Willow Unsworth



Índice

- 1º - Introdução à filosofia e ao filosofar
- 2º - Lógica formal
- 3º - Lógica informal
- 4º - Metafísica
- 5º - Axiologia e ética
- 6º - Deontologismo VS Consequencialismo
- 7º - A ética deontológica de Immanuel Kant
- 8º - A ética utilitarista de John Stuart Mill
- 9º - Filosofia política
- 10º - Temas/problemas do mundo contemporâneo Ensaio Filosófico
- 11º - Filósofos e personalidades da filosofia
- 12º - Conclusão ao Glossário

Introdução à Filosofia e ao filosofar

Filosofia - É o estudo de questões gerais e fundamentais sobre a existência, conhecimento, valores, razão, mente e linguagem com o objetivo de compreender a realidade e o ser humano a partir de um pensamento lógico e racional mas fora das áreas da tecnologia e da ciência. “Amor pela sabedoria”.

Philos (amor, aspiração e desejo de), *Sophia* (sabedoria, conhecimento).

Filosofar - É o ato de buscar o conhecimento e a compreensão racional da realidade, do ser e da vida, através de um questionamento crítico e profundo sobre as questões fundamentais que geram curiosidade.

Aspetos fundamentais:

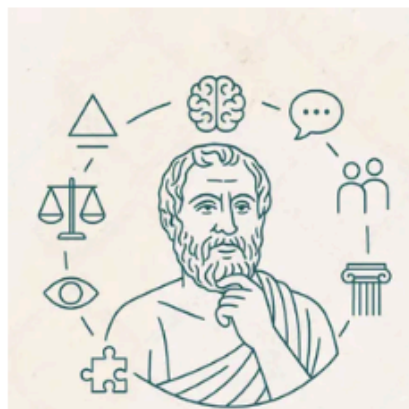
Questionamento radical: É um ato de desconfiar e investigar o que é dado como certo, buscando os fundamentos e as bases das coisas, em vez de aceitar respostas superficiais.

Reflexão e racionalidade: O filosofar envolve um pensamento refletido, rigoroso e coerente, utilizando a razão para encadear ideias e argumentar de forma lógica e sistemática.

Busca por um todo: O filósofo tenta compreender a realidade em sua totalidade, analisando como um problema ou questão afeta o todo e o seu contexto, e não apenas uma parte isolada.

Amor pela sabedoria: A própria palavra "filosofia" (do grego philosophía) significa "amor pela sabedoria", o que indica um desejo constante de aprender e conhecer mais.

Superação do senso comum: A atitude filosófica rompe com o conhecimento irrefletido e a aceitação passiva do que é aprendido na cultura ou tradição.



Desenvolvimento pessoal: Filosofar é também uma forma de cuidado de si mesmo, que leva a uma maior compreensão da vida, do mundo e da nossa própria existência, buscando um modo de vida mais livre, justo e feliz.

Introdução à Filosofia e ao filosofar

Filósofo - alguém que pratica filosofia ou seja, tem gosto pelo saber. Dedicar-se à reflexão profunda, usando pensamento crítico para compreender o mundo, muitas vezes através da filosofia.

Dogma - ponto fundamental da doutrina. Um dogma é uma verdade fundamental, inquestionável e infalível dentro de uma religião ou doutrina, considerada revelada por Deus e oficializada por uma autoridade

Dogmatismo - doutrina que admite a possibilidade de o homem alcançar a verdade e a possibilidade e a validade do conhecimento absoluto.

Utopia - projeto imaginário, irreal. É a ideia de uma sociedade perfeita.

Metafísica - ramo da filosofia que estuda a natureza fundamental da realidade do ser e da existência buscando compreender o que existe e qual a essência do que existe, indo além dos limites da física e da experiência sensorial.

Epistemologia/ teoria do conhecimento - é um ramo da filosofia que investiga a natureza, origem, limites e validade do conhecimento questionando o que significa conhecer, como o conhecimento é adquirido e a distinção entre uma crença e a verdade.

Ética - A ética estuda os princípios e valores que orientam a conduta humana buscando o que é correto e o que é errado, o bem é o mal para uma vida boa e justa especialmente dentro de uma sociedade.

Ser Humano - um ser racional, uma entidade com consciência de si, um agente moral ou um cujo a essência se constrói pela liberdade e pelas suas escolhas. A visão de que somos animais racionais é uma das mais antigas, mas o pensamento filosófico posterior também enfatiza a singularidade da experiência humana, a sua capacidade de agir e a sua construção através da história e da interação social.

Teses/ Argumentos - A partir dos problemas, formulam-se teses ou teorias. As teses são tentativas de resposta aos problemas defendidas e discutidas com base em boas razões, isto é, argumentos.

Lógica Formal

FILOSOFAR NÃO É UMA QUESTÃO DE OPINIÕES, ENVOLVE ARGUMENTOS.

Tese: É a resposta ao problema. Posição defendida ou sustentada. Corresponde á conclusão de um argumento.

Argumento: Complexo formado por uma ou varias proposições (premissas), a partir da(s) qual(ais) se infere uma única proposição (conclusão). Os argumentos podem ser dedutivos ou não dedutivos.

Proposições: É o conteúdo verdadeiro ou falso, expresso por uma frase declarativa. Tal significa que uma proposição é, necessariamente, portadora de valor de verdade ou valor lógico.

Premissas: São as proposições que dão suporte ao argumento. Funcionam como as razões que ajudam a chegar a uma conclusão.

Valor de verdade: É a classificação de uma proposição como verdadeira ou falsa, dependendo dos factos ou da realidade.

VALIDADE, VERDADE E SOLIDEZ

Validade: propriedade atribuída aos argumentos dedutivos cuja forma obedece a regras lógicas. Um argumento dedutivo diz-se válido quando a conclusão se segue necessariamente das premissas.

Verdade: Propriedade ou atributo das proposições (premissas e conclusão) e não dos argumentos.

Solidez: Propriedade ou atributo de um argumento válido cujas premissas são verdadeiras. Os bons argumentos dedutivos são sólidos.

Lógica: Área da filosofia que estuda as regras do raciocínio correto, isto é, como pensar e argumentar de forma válida.

Lógica formal: Ramo da lógica que analisa a forma ou estrutura dos argumentos, sem ter em conta o seu conteúdo.

Lógica informal: Ramo da lógica que analisa os argumentos no contexto do dia a dia, considerando o conteúdo, a linguagem e possíveis erros.

Argumento dedutivo: Argumento em que, se as premissas forem verdadeiras, a conclusão é necessariamente verdadeira.

Argumento não dedutivo: Argumento em que as premissas apenas tornam a conclusão provável, mas não garantem a sua verdade.

Utilitaristas: Filósofos que defendem o utilitarismo, teoria ética segundo a qual a ação correta é a que produz a maior felicidade para o maior número de pessoas.

Argumento válido: Argumento em que é impossível as premissas serem verdadeiras e a conclusão ser falsa.

Argumento inválido: Argumento em que é possível as premissas serem verdadeiras e a conclusão ser falsa.

Método dos contraexemplos: Método usado para mostrar que um argumento é inválido, apresentando um exemplo com a mesma forma em que as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa.

Argumento sólido: Argumento dedutivo que é válido e cujas premissas são verdadeiras.

Bom argumento: Argumento que é forte (ou válido, no caso dos dedutivos) e cujas premissas são verdadeiras.

Inferências dedutivas: Raciocínios em que a conclusão decorre necessariamente das premissas.

PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS

Proposições categóricas: Frases declarativas que afirmam ou negam algo sobre uma categoria ou classe, relacionando um sujeito com um predicado.

Quantificador: Elemento da proposição que indica a quantidade de indivíduos a que ela se refere (por exemplo, “todos”, “alguns”).

Quantidade: Característica da proposição categórica que indica se ela é universal ou particular.

Qualidade (AfIrmo nEgO): Característica da proposição categórica que indica se ela é afirmativa ou negativa.

Cópula: Elemento da proposição categórica que liga o sujeito ao predicado, indicando se a relação é afirmada ou negada (geralmente “é” ou “não é”).

Proposições universais: Proposições que se referem à totalidade dos elementos de uma classe (por exemplo, “todos”).

Proposições particulares: Proposições que se referem apenas a uma parte dos elementos de uma classe (por exemplo, “alguns”).

QUADRO DA OPOSIÇÃO

Forma canónica (ou padrão): Estrutura típica das proposições categóricas na lógica, composta por quantificador, termo sujeito, cópula e termo predicado (ex.: “Todos S são P”).

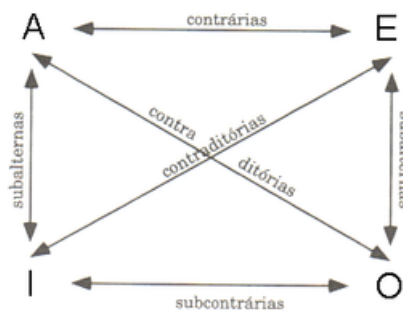
Negação: Operação lógica que consiste em transformar uma proposição numa outra que afirma o contrário, indicando que algo não é o caso (geralmente usando “não”).

Contrárias: Relação entre duas proposições universais (A e E) que não podem ser ambas verdadeiras, mas podem ser ambas falsas.

Contraditórias: Relação entre duas proposições (A e O / E e I) que não podem ser nem ambas verdadeiras nem ambas falsas.

Subcontrárias: Relação entre duas proposições particulares (I e O) que não podem ser ambas falsas, mas podem ser ambas verdadeiras.

Subalternas: Relação entre uma proposição universal e a sua correspondente particular ($A \rightarrow I / E \rightarrow O$), em que a verdade da universal implica a verdade da particular.



Proposições inconsistentes: Proposições que não podem ser ambas verdadeiras ao mesmo tempo, por entrarem em contradição ou incompatibilidade lógica.

Classes vazias: Classes (ou conjuntos) que não têm nenhum elemento, ou seja, não existe nenhum objeto que pertença a essa classe.

CONNECTIVAS

Conectivas: Palavra ou sequência de palavras que, numa dada língua, como, por exemplo, o português, altera uma frase ou estabelece uma ligação entre frases, permitindo, assim, formar proposições complexas a partir de proposições simples

Proposição Simples ou elementar: Proposição que não contém conectivas lógicas, ou seja, não é formada a partir de outras proposições.

Proposição Complexas ou compostas: Proposições formadas pela combinação de duas ou mais proposições simples através de conectivas lógicas.

Cálculo proposicional: Parte da lógica que estuda as relações entre proposições e o seu valor de verdade através de símbolos e conectivas lógicas.

Variáveis proposicionais: Símbolos (geralmente letras como p, q, r) que representam proposições simples, podendo assumir o valor de verdadeiro ou falso no cálculo proposicional.

Dupla negação: Operação lógica em que uma proposição é negada duas vezes, resultando numa proposição equivalente à original ($\neg\neg p$).

Função unária: Função lógica que atua sobre uma única proposição (ou valor de verdade), como a negação.

Função binária: Função lógica que atua sobre duas proposições (ou valores de verdade).

Conjunção: Conectiva lógica representada por “e” (\wedge), que é verdadeira apenas quando as duas proposições são verdadeiras.

Disjunção inclusiva: Conectiva lógica representada por “ou” (\vee), que é verdadeira quando pelo menos uma das proposições é verdadeira (ou ambas).

Disjunção exclusiva: Conectiva lógica que representa o “ou... ou”, sendo verdadeira apenas quando uma das proposições é verdadeira, mas não ambas ao mesmo tempo.

Condicional ou implicação: Conectiva lógica representada por “se... então” (\rightarrow), que é falsa apenas quando a primeira proposição (antecedente) é verdadeira e a segunda (consequente) é falsa; nos restantes casos é verdadeira.

Antecedente: Parte inicial de uma proposição condicional (“se $p \rightarrow q$ ”), isto é, a proposição que vem após o “se”.

Consequente: Parte final de uma proposição condicional (“se $p \rightarrow q$ ”), isto é, a proposição que vem após o “então”.

Condição suficiente: Condição que, quando se verifica, garante que a conclusão também se verifica (o antecedente é suficiente para o consequente).

Condição necessária: Condição que tem de se verificar para que a conclusão seja verdadeira (o consequente só é possível se essa condição ocorrer)

Bicondicional ou equivalente: Conectiva lógica representada por “se e só se” (\leftrightarrow), que é verdadeira quando as duas proposições têm o mesmo valor de verdade (ambas verdadeiras ou ambas falsas).

Parênteses: Símbolos usados na lógica para indicar a ordem das operações numa fórmula e evitar ambiguidades na interpretação das proposições compostas.

Variáveis de fórmula: Símbolos (como p, q, r) que representam proposições dentro de uma fórmula lógica, podendo assumir os valores verdadeiro ou falso.

Tabela de verdade: Quadro que mostra todos os possíveis valores de verdade de uma proposição composta, tendo em conta todas as combinações de valores das suas variáveis proposicionais.

Circunstância ou caso: Cada uma das combinações possíveis de valores de verdade atribuídos às variáveis proposicionais numa tabela de verdade.

Método inspetor de circunstâncias: Método usado na lógica proposicional para avaliar a validade de um argumento, testando todas as possíveis circunstâncias (combinações de valores de verdade) para verificar se há algum caso em que as premissas sejam verdadeiras e a conclusão falsa.

Forma de inferência válida: Esquema de raciocínio que garante que, se as premissas forem verdadeiras, a conclusão também será necessariamente verdadeira

Modus ponens: Forma de inferência válida em que, se “ $p \rightarrow q$ ” e “ p ” são verdadeiros, então conclui-se “ q ”.

Modus tollens: Forma de inferência válida em que, se “ $p \rightarrow q$ ” e “ $\neg q$ ” são verdadeiros, então conclui-se “ $\neg p$ ”.

Silogismo hipotético: Forma de inferência válida em que, se “ $p \rightarrow q$ ” e “ $q \rightarrow r$ ” são verdadeiros, então conclui-se “ $p \rightarrow r$ ”

Silogismo disjuntivo: Forma de inferência válida em que, se “ $p \vee q$ ” e “ $\neg p$ ” são verdadeiros, então conclui-se “ q ” (ou vice-versa).

Leis de Morgan: Regras de equivalência lógica que mostram como negar conjunções e disjunções: $\neg(p \wedge q) \equiv (\neg p \vee \neg q)$ e $\neg(p \vee q) \equiv (\neg p \wedge \neg q)$.

Contraposição: Regra de inferência equivalente a uma implicação, em que “ $p \rightarrow q$ ” é logicamente equivalente a “ $\neg q \rightarrow \neg p$ ”.

Falácia: Erro de raciocínio que parece válido à primeira vista, mas que não é logicamente correto.

Falácias formais: Erros de raciocínio que dependem da estrutura lógica do argumento, tornando-o inválido, independentemente do conteúdo.

Falácias informais: Erros de raciocínio que dependem do conteúdo, da linguagem ou do contexto do argumento, e não apenas da sua forma lógica.

Falácia da afirmação do conseqüente: Erro que ocorre quando, a partir de “ $p \rightarrow q$ ” e “ q ”, se conclui incorretamente “ p ”. (Ex.: Se chover, a rua fica molhada; a rua está molhada, logo choveu.)

Falácia da negação do antecedente: Erro que ocorre quando, a partir de “ $p \rightarrow q$ ” e “ $\neg p$ ”, se conclui incorretamente “ $\neg q$ ”. (Ex.: Se estudo, passo no teste; não estudei, logo não passei.)

Luz Cabo e Margarida Albino 10ºA

Lógica informal

Ramo da lógica que estuda os argumentos tal como aparecem na linguagem corrente, no dia a dia, analisando a sua qualidade, clareza e possíveis erros de raciocínio (falácias).

Argumento: Conjunto de proposições em que algumas (premissas) procuram justificar ou apoiar outra (conclusão).

Premissa: Proposição que fornece razões ou evidências para sustentar a conclusão de um argumento.

Conclusão: Proposição que se pretende demonstrar com base nas premissas.

Validade (informal): Um argumento é considerado válido, em sentido informal, quando as premissas oferecem boas razões para aceitar a conclusão, mesmo que não garantam a sua verdade absoluta.

Força de um argumento: Grau de apoio que as premissas conferem à conclusão. Um argumento pode ser forte ou fraco dependendo da qualidade dessa relação.

Falácia: Erro de raciocínio que compromete a validade ou a força de um argumento. Pode parecer convincente, mas é logicamente incorreto.

Falácias formais: Erros na estrutura lógica do argumento, tornando-o inválido.

Falácias informais: Erros relacionados com o conteúdo, contexto ou uso da linguagem no argumento.

Ad hominem: Falácia que consiste em atacar a pessoa que apresenta o argumento, em vez de refutar o conteúdo do argumento.

Apelo à autoridade (argumentum ad verecundiam): Uso indevido da opinião de uma autoridade como prova conclusiva, mesmo quando essa autoridade não é especialista no tema.

Apelo à ignorância (argumentum ad ignorantiam): Afirmar que algo é verdadeiro apenas porque não foi provado falso, ou vice-versa.

Falsa causa (post hoc ergo propter hoc): Assumir que um acontecimento é causa de outro apenas porque ocorreu antes.

Generalização precipitada: Conclusão baseada em poucos exemplos ou numa amostra insuficiente.

Falso dilema: Apresentação de apenas duas opções como se fossem as únicas possíveis, ignorando alternativas.

Ambiguidade: Uso de termos ou expressões com mais de um significado, causando confusão no argumento.

Argumento indutivo: Argumento em que as premissas tornam a conclusão provável, mas não garantida.

Argumento dedutivo (informal): Argumento em que se pretende que a conclusão decorra necessariamente das premissas, embora na lógica informal a análise seja mais flexível.

Relevância: Critério segundo o qual as premissas devem estar diretamente relacionadas com a conclusão.

Aceitabilidade: As premissas devem ser plausíveis, credíveis ou justificadas.

Suficiência: As premissas devem ser suficientes para sustentar a conclusão de forma adequada.

Lourenço Luz & João Jesus

Determinismo e liberdade na ação humana

O problema do livre-arbítrio

Discussão filosófica que procura perceber se a liberdade humana é real ou uma ilusão, confrontando a consciência da nossa vontade com a necessidade das leis da natureza e da causalidade

Ação: Comportamento consciente, voluntário e intencional de um agente. Diferencia-se do simples "acontecimento" por envolver uma vontade dirigida a um fim.

Acontecimento: Evento que ocorre num determinado lugar e tempo (ex: fenômenos naturais), mas que não resulta de uma intenção voluntária.

Acontecimento Intencional: Outra forma de designar uma ação; um evento que ocorre porque um agente o quis realizar com um propósito específico.

Agente: O sujeito da ação; aquele que opera, atua e tem o poder de realizar uma intervenção consciente e voluntária no mundo.

Argumento a favor do Determinismo Radical: Defende que as descobertas científicas e o sucesso explicativo das leis da natureza mostram que todos os acontecimentos têm causas determinadas.

Argumento a favor do Libertismo: Baseia-se na experiência direta de que somos livres e na capacidade de o agente iniciar cadeias causais sem ser ele próprio causado por eventos anteriores.

Ato Livre: Ação que ocorre quando há existência de controlo por parte do agente e presença de possibilidades alternativas reais de escolha.

Ato Não Livre: Ação que ocorre na ausência de controlo ou quando não existem possibilidades alternativas, sendo o agente estrangido ou coagido.

Cadeia Causal: Sequência de acontecimentos em que cada membro causa a ocorrência do membro seguinte, conduzindo a um efeito final.

Compatibilismo: Perspetiva que defende que o livre-arbítrio e o determinismo são compatíveis e podem coexistir de forma lógica.

Consciência: Estado mental que permite ao agente ter perceção das suas intenções e do meio envolvente durante a realização da ação.

Decisão: O momento de escolha em que o agente opta por um curso de ação específico após um processo de reflexão.



Deliberação Racional: Processo de exame e ponderação das razões, motivos e consequências de uma possível ação antes da decisão.

Determinismo: Teoria que afirma que todos os factos e ações humanas são consequências necessárias de eventos anteriores e das leis da natureza.

Determinismo Moderado: Perspetiva compatibilista que aceita o determinismo, mas afirma que somos livres quando a ação resulta da nossa orientação interna e está sob o nosso controlo.

Determinismo Radical: Teoria incompatibilista que nega o livre-arbítrio, defendendo que, como tudo no universo é determinado, a liberdade humana é uma ilusão.

Dilema do Determinismo: Problema que sugere que, quer o determinismo seja verdadeiro ou falso (indeterminismo), a liberdade e a responsabilidade parecem impossíveis.

Incompatibilismo: Posição que declara ser impossível o livre-arbítrio e o determinismo serem ambos verdadeiros ao mesmo tempo (inclui o determinismo radical e o libertismo).

Indeterminismo: Teoria que nega a causalidade universal, defendendo que alguns acontecimentos (como no plano microfísico) ocorrem sem causas necessárias.

Intenção: O propósito ou plano que orienta a ação; envolve frequentemente um par crença-desejo.

Libertismo: Teoria incompatibilista que afirma que o livre-arbítrio é real e que o determinismo é falso no que respeita às escolhas humanas.

Livre-arbítrio: Capacidade de autodeterminação da vontade; a possibilidade de escolher entre alternativas reais de escolha.

Motivos: Razões, estados mentais ou justificações que explicam por que razão o agente decidiu agir de determinada forma.

Objeção ao Determinismo Moderado: Crítica que afirma que, se os nossos desejos internos são determinados por causas que não controlamos, então não somos verdadeiramente livres.

Objeção ao Determinismo Radical: Crítica baseada na física quântica (eventos indeterminados) ou no argumento de que a responsabilidade moral exige a existência de liberdade.

Objeção ao Libertismo: Crítica que afirma que experienciar a liberdade não prova a sua existência e que ações sem causa seriam apenas aleatórias.

Perspetiva Causalista: Defende que a ação envolve acontecimentos físicos causados por estados mentais como as intenções (par crença-desejo).

Princípio do Controlo: Requisito do livre-arbítrio que exige que o agente tenha domínio efetivo sobre as suas decisões e ações.

Responsabilidade Moral: Conceito que pressupõe que o agente pode ser responsabilizado (culpado ou elogiado) pelos seus atos, o que exige a existência de liberdade.

Axiologia e Ética

Introdução à Axiologia e Teoria dos Juízos

A axiologia é o estudo filosófico dos valores.

Juízo de Facto: Proposição descritiva que visa relatar o modo como as coisas são na realidade. É **objetivo**, neutro e possui valor de verdade (pode ser provado como verdadeiro ou falso). Ex: "*A pena de morte existe em alguns países.*"

Juízo de Valor: Proposição que expressa uma avaliação ou apreciação sobre a realidade, manifestando uma preferência. Não se limita a descrever, mas a qualificar. Ex: "*A pena de morte é injusta.*"

Juízos Normativos: Um subgrupo dos juízos de valor que prescreve normas, deveres ou regras de conduta. Dizem como devemos agir. Ex: "*Não debes mentir.*"

Contigente: Refere-se a algo que é de uma maneira, mas poderia ser de outra. É o oposto do necessário. Muitos filósofos discutem se os valores são verdades necessárias ou factos contingentes da evolução humana.

Objetivo: Aquilo que depende do objeto e das suas propriedades, sendo independente das opiniões ou estados mentais do sujeito.

Subjetivo: Aquilo que depende exclusivamente do sujeito (emoções, preferências, crenças) e da sua perspectiva individual.

Tipologia de Valores

Valores Morais: Critérios que fundamentam o agir bem ou mal, baseados em conceitos como justiça, honestidade e dignidade.

Valores Estéticos: Critérios de apreciação relacionados com a beleza, a harmonia, a arte e o gosto.

Valores Religiosos: Critérios que definem a relação entre o ser humano e o sagrado (ex: pureza, pecado, santidade).

Divisões da Ética

Ética: Reflexão teórica e filosófica que procura fundamentar a moral, questionando o porquê de certas normas serem válidas.

Metaética: O nível mais abstrato da ética. Não pergunta o que é o bem, mas **qual a natureza** do bem. Investiga se os juízos morais têm valor de verdade e o que significam os termos "bom" ou "justo".

Ética Normativa: Procura estabelecer princípios e normas gerais que sirvam de guia para a ação humana (ex: Utilitarismo, Ética Deontológica).

Ética Aplicada: Aplicação das teorias éticas a casos práticos e dilemas específicos (ex: Aborto, Eutanásia, Inteligência Artificial).

Metaética: Natureza dos Juízos Morais

Cognitivismo: Defende que os juízos morais são proposições que expressam crenças e, por isso, possuem valor de verdade (podem ser verdadeiros ou falsos).

Não Cognitivismo: Defende que os juízos morais não são proposições, pois não descrevem factos. Logo, não têm valor de verdade; são apenas expressões de sentimentos ou ordens.

Emotivismo: Uma forma de não cognitivismo. Afirma que os juízos morais servem apenas para exprimir as emoções do sujeito e para tentar influenciar o interlocutor (ex: dizer "matar é errado" é apenas uma forma de dizer "buuuuh ao assassínio!").

Teorias sobre a Fundamentação da Moral

Subjetivismo Moral

Definição: Teoria que afirma que os juízos morais dependem apenas dos sentimentos e preferências de cada indivíduo. A moral é uma questão de gosto pessoal.

Argumento da Imparcialidade: Frequentemente usado contra o subjetivismo. Defende que a moral exige que tratemos todos de forma igual, sem dar peso excessivo aos nossos próprios interesses ou sentimentos imediatos.

Relativismo Moral

Definição: Defende que a correção das ações é relativa aos códigos morais de cada cultura. O que é "bem" numa sociedade pode ser "mal" noutra, e nenhuma está errada.

Argumento das Diferenças Culturais (ou da Diversidade Cultural): Parte do facto de diferentes culturas terem códigos morais distintos para concluir que não há uma verdade moral objetiva.

Argumento do Desacordo: Sugere que, dado o desacordo profundo e persistente sobre questões morais, é improvável que existam verdades objetivas.

Argumento da Ausência de Prova: Afirma que, como não conseguimos provar cientificamente que um juízo moral é verdadeiro, a moral deve ser apenas uma convenção cultural.

Conformismo: Uma crítica ao relativismo. Se o relativismo for verdade, o indivíduo deve conformar-se cegamente com as regras da sua sociedade, e qualquer reforma social (como o fim da escravatura) seria tecnicamente "imoral" por ir contra a tradição da época.

Padrão Culturalmente Neutro: Um conceito de James Rachels que sugere que podemos avaliar culturas diferentes com base num critério que não dependa de nenhuma cultura específica (como o bem-estar dos seres humanos afetados).

Absolutismo Moral (ou Objetivismo)

Definição: Defende a existência de princípios morais universais e imutáveis. Certas ações são certas ou erradas em si mesmas, independentemente do que as pessoas ou culturas pensem.

Universalidade: Propriedade de um valor ou princípio que deve ser aplicado a todos os seres humanos, em todos os tempos e lugares.



Júlia Palma & Maria Rita Lobo

Deontologismo vs Consequencialismo

Imaginemos a situação em que um amigo te pede para mentir a um professor sobre o motivo da tua ausência.

Perspetiva Consequencialista: Poderias considerar mentir se acreditares que essa mentira trará um benefício maior, como evitar que o teu amigo seja penalizado injustamente, e que o dano causado pela mentira é mínimo. O foco está em qual ação resulta na melhor consequência geral.



Perspetiva Deontologista: Um deontologista argumentaria que mentir é intrinsecamente errado, independentemente das consequências. O dever de dizer a verdade prevalece, e, portanto, deverias recusar-te a mentir, mesmo que isso possa levar a uma consequência negativa para o teu amigo. O foco está no cumprimento do dever, independentemente do resultado.

Ação moralmente correta: No contexto do consequencialismo, é aquela que maximiza o bem-estar ou a felicidade global. No deontologismo, é aquela que cumpre o dever, independentemente das consequências que daí resultem.

Agente moral: Indivíduo capaz de agir de forma consciente e livre, sendo, por isso, responsável pelas suas ações e sujeito a juízos de valor moral.

Consequencialismo: Teoria ética que defende que o valor moral de uma ação é determinado exclusivamente pelas suas consequências. Uma ação é considerada correta se produzir os melhores resultados possíveis. Por exemplo, mentir pode ser considerado moralmente correto se, ao fazê-lo, se evitar um mal maior, como salvar a vida de alguém.

Deontologismo: Teoria ética, frequentemente associada a Immanuel Kant, que sustenta que a moralidade de uma ação reside na própria natureza da ação e na intenção do agente, e não nos seus resultados. O cumprimento do dever é o critério fundamental. Para um deontologista, mentir é sempre errado, mesmo que as consequências possam parecer positivas, pois viola o dever de dizer a verdade.

Dever: Para os deontologistas, é a obrigação de agir em conformidade com princípios morais universais, independentemente dos desejos ou inclinações pessoais.

Ética normativa: Ramo da filosofia que procura estabelecer critérios ou normas para determinar o que torna as ações certas ou erradas. O debate entre deontologismo e consequencialismo insere-se nesta área.

Imperativo Categórico: Conceito central na ética de Kant. É uma ordem incondicional que nos obriga a agir de acordo com máximas que possamos querer que se tornem leis universais. Exige que tratemos a humanidade, tanto em nós como nos outros, sempre como um fim e nunca apenas como um meio.

Imperativo Hipotético: Uma ordem que nos obriga a agir de determinada forma apenas se quisermos atingir um fim específico (ex: "Se queres ser respeitado, diz a verdade"). Ao contrário do imperativo categórico, não possui valor moral absoluto.

Intenção: O propósito ou a vontade que move o agente a realizar uma ação. No deontologismo kantiano, a intenção (vontade boa) é o que confere valor moral à ação, sendo mais importante do que o resultado obtido.

Princípio da Utilidade: Base do utilitarismo (uma forma de consequencialismo), que estabelece que devemos agir de modo a promover a maior felicidade para o maior número de pessoas, minimizando o sofrimento.

Universalizabilidade: Critério kantiano que testa a moralidade de uma máxima: uma ação é correta apenas se a máxima que a guia puder ser universalizada sem gerar contradições lógicas.

Valor intrínseco: Valor que algo possui por si mesmo, independentemente da sua utilidade ou consequências. Para Kant, a dignidade humana possui valor intrínseco.

Vontade boa: A disposição de agir por puro respeito ao dever. Para Kant, é a única coisa que é boa sem restrições, sendo o fundamento da moralidade.

Heitor & Leonardo Souza

A Ética Deontológica de Immanuel Kant

Vontade e Dever

Boa Vontade: É a única coisa que pode ser considerada boa em si mesma, sem restrições. Não depende dos resultados ou do sucesso da ação, mas sim da pureza da intenção e do respeito pela lei moral.

Agir por Dever: Ocorre quando a única motivação da ação é o cumprimento da lei moral. É a ação com **valor moral**, pois o indivíduo cumpre o dever apenas porque é o seu dever (ex: não mentir porque mentir é errado, independentemente das consequências).

Agir em Conformidade com o Dever: Ocorre quando a ação cumpre exteriormente o que a lei moral exige, mas é motivada por interesses pessoais, sentimentos ou para evitar punições. Estas ações são **legais**, mas não têm valor moral (ex: um comerciante que não engana os clientes apenas para não perder fama ou lucro).



Imperativos (Comandos da Razão)

Imperativos: São fórmulas que exprimem a noção de dever; são ordens que a razão impõe à vontade.

Imperativo Hipotético: Uma ordem condicionada por um fim ou desejo (Ex: "Se queres ser respeitado, diz a verdade"). Tem a forma "Se queres X, deves fazer Y". Não é a base da moralidade porque é particular e contingente.

Imperativo Categórico: Uma ordem incondicional e absoluta que se impõe a todos os seres racionais, independentemente de quaisquer fins ou desejos (Ex: "Não mintas"). É a lei suprema da moralidade e tem a forma "Deves fazer X, ponto final".

Ação e Lei

Motivo: É a razão subjetiva que move o agente a agir. Na ética kantiana, o único motivo com valor moral é o respeito puro à lei moral (o dever).

Intenção: Refere-se ao propósito do agente. Para Kant, o que conta para a moralidade é a intenção (a ética é intencionalista) e não as consequências da ação.

Lei da Moralidade (ou Lei Moral): É a lei que a razão prescreve a si mesma. É universal (vale para todos), necessária (não pode ser de outra forma) e a priori (independente da experiência).

Máxima: É o princípio subjetivo da ação; a regra concreta que o agente segue ao agir (Ex: "Vou mentir sempre que for conveniente"). Para ser moral, a máxima deve poder ser transformada em lei universal.

Julgamento Moral

Permissível: Uma ação que não entra em contradição com o imperativo categórico; algo que podemos fazer sem violar o dever.

Reprovável: Uma ação que viola a lei moral e o imperativo categórico; é moralmente proibida porque não pode ser universalizada sem contradição ou porque trata o outro como um simples meio.

Autonomia e Liberdade

Autonomia: A capacidade da vontade de se dar a si mesma a sua própria lei, seguindo a razão. Um agente autônomo age por dever e é verdadeiramente livre.

Heteronomia: Quando a vontade é determinada por algo exterior a ela própria (medo, desejos, inclinações, pressão social, castigos). Uma vontade heterônoma não é verdadeiramente livre nem moral.

Maria Inês & Guilherme

A ética utilitarista de John Stuart Mill

Princípio da utilidade ou da maior felicidade : É o fundamento ou critério de moralidade do utilitarismo, permitindo ajuizar sobre o valor moral das ações: uma ação será correta se, e só se, promover imparcialmente a maior felicidade agregada (prazer ou ausência de dor)

Utilitarismo : é uma teoria ética e filosófica que avalia a moralidade das ações com base nas suas consequências, com o objetivo principal de maximizar a felicidade e o bem-estar geral.

Ética consequencialista : é uma teoria moral que avalia a correção de uma ação com base exclusivamente nos seus resultados ou consequências, e não nas intenções ou regras morais. O princípio central é produzir o melhor desfecho possível, geralmente definido como a maximização do bem-estar, felicidade ou utilidade geral.

Hedonista : é uma pessoa que adota o hedonismo como estilo de vida ou filosofia, colocando a busca pelo prazer e a satisfação pessoal como o objetivo supremo da vida.

Privação do prazer : diminuição ou incapacidade de sentir prazer em atividades que antes eram consideradas agradáveis, como hobbies, convívio social, alimentação

Prazeres superiores : Ligados à inteligência, imaginação, sentimentos morais e arte. Envolvem capacidades cognitivas complexas e produzem uma felicidade duradoura.

Prazeres inferiores : Ligados às necessidades físicas e instintos, compartilhados com animais (comer, beber, sexo).

Bode espiatório : expressão usada para descrever uma pessoa ou grupo inocente que é injustamente culpabilizado e punido pelos erros, falhas ou infortúnios causados por outros.

Intrínseco : é um adjetivo que descreve algo inerente, essencial ou próprio da natureza de alguém ou de algo, situado no seu interior

Imparcialidade : é a qualidade de quem age com neutralidade, isenção e justiça, sem tomar partido ou privilegiar interesses pessoais em qualquer situação. Significa avaliar fatos de forma objetiva, garantindo equidade (igualdade de tratamento). É um pilar fundamental no direito, jornalismo e nas relações de trabalho.

Willow Unsworth e Mariana Teixeira 10ºA

Filosofia política

Conceitos fundamentais

Equidade: Ideia de justiça como imparcialidade: tratar as pessoas de forma justa, considerando as suas circunstâncias, e não apenas de forma igual.

Teoria fraca do bem: Defende que não existe uma única ideia de “vida boa” válida para todos; cada pessoa deve poder escolher os seus próprios objetivos.

Situações hipotéticas de justiça (John Rawls)

Posição original: Cenário imaginário onde indivíduos racionais escolhem os princípios de justiça para a sociedade.

Véu da ignorância

Condição dessa posição em que ninguém sabe a sua situação pessoal, garantindo decisões imparciais.

Critérios de decisão

Regra maximin: Escolher a opção em que o pior resultado possível seja o melhor.

Maximizar o mínimo: Procurar melhorar ao máximo a situação dos mais desfavorecidos.

Princípios de justiça

Liberdades básicas: Direitos fundamentais iguais para todos (expressão, pensamento, associação, voto).

Princípio da igualdade equitativa de oportunidades: Todos devem ter as mesmas oportunidades reais, independentemente da origem.

Princípio da diferença: As desigualdades só são aceitáveis se beneficiarem os menos favorecidos.

Organização e limites da sociedade

Limites da desigualdade justa: As desigualdades são permitidas apenas se respeitarem a igualdade de oportunidades e beneficiarem todos.

Hierárquicos (princípios): Os princípios de justiça têm uma ordem: as liberdades básicas têm prioridade sobre os restantes.

Temas/problemas do mundo contemporâneo/ensaio filosófico

Ética e Política

Justiça Distributiva: Princípio que discute como a riqueza, os direitos e os deveres devem ser partilhados numa sociedade. (Ex: O problema da pobreza e das desigualdades).

Globalização: Processo de integração económica, social e cultural a nível mundial. Na filosofia, questiona-se se a globalização promove a solidariedade ou a exploração.

Cosmopolitismo: A ideia de que todos os seres humanos pertencem a uma única comunidade moral, independentemente de fronteiras nacionais.

Direitos Humanos: Direitos básicos e universais que pertencem a todos os indivíduos. O debate foca-se na sua aplicação real vs. teórica.

Ecologia e Sustentabilidade

Antropocentrismo: Perspetiva que coloca o ser humano no centro do universo, considerando que a natureza só tem valor se servir os interesses humanos.

Biocentrismo / Egocentrismo: Teorias que defendem que a natureza e os ecossistemas têm um **valor intrínseco** (valor por si mesmos), independentemente da sua utilidade para o Homem.

Desenvolvimento Sustentável: Modelo de crescimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.

Responsabilidade Intergeracional: O dever moral que as gerações atuais têm para com as que ainda não nasceram (muito usado em ensaios sobre alterações climáticas).

Tecnologia e Sociedade

Bioética: Ramo da ética que estuda os problemas morais levantados pelo progresso biológico e médico (ex: manipulação genética, eutanásia).

Sociedade de Informação: Sociedade onde a criação e distribuição de informação é a principal atividade económica e cultural, trazendo desafios à privacidade e à verdade.

Algorocracia: Conceito que discute o poder dos algoritmos na tomada de decisões que afetam a vida humana e a liberdade de escolha.

Cultura e Identidade

Multiculturalismo: Coexistência de várias culturas num mesmo espaço. O desafio filosófico é equilibrar o respeito pelas diferenças com os valores universais.

Etnocentrismo: Tendência para julgar outras culturas a partir dos critérios e valores da nossa própria cultura.

Relativismo Cultural: A ideia de que as normas morais dependem da cultura e que não existem critérios universais para julgar o que é "certo" ou "errado".

Bruna Matos

Tales de Mileto - Originário da Turquia, foi um filósofo pré socrático, astrónomo, matemático, engenheiro e comerciante. Foi o fundador da escola Jónica. Considerava que a água era a origem de tudo assim. Considerado pai da ciência e da filosofia ocidental



Immanuel Kant - Originário da Alemanha, Immanuel foi um dos principais pensadores do iluminismo. Os seus trabalhos em epistemologia metafísica, ética e estética tornaram-no uma das figuras mais influentes da filosofia ocidental moderna.



Pitágoras de Samos - Foi um filósofo, matemático, astrónomo... natural da ilha de Samos, Grécia. Uma das suas principais inspirações foi Tales de Mileto.

Filosofia pitagórica:

- **Tudo é número:** Pitágoras via os números como a essência de tudo o que existe, explicando a harmonia no Universo
- **Cosmologia:** Pitágoras acreditava que o cosmos era uma estrutura matemática harmónica e quantificável derivada dos números.
- **Metempsicose:** Uma doutrina central era a da reencarnação onde a alma passava por diversas vidas enquanto formas humanas e animais num processo de purificação para alcançar um estado divino.

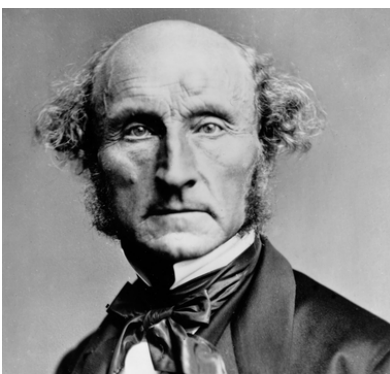
Sócrates - foi um filósofo da Grécia Antiga que viveu em Atenas e é considerado um dos fundadores da filosofia ocidental.

Não deixou obras escritas; o que sabemos vem de discípulos como Platão. Ficou conhecido pelo método socrático, baseado no diálogo e em perguntas para levar à descoberta da verdade.

Defendia que o conhecimento conduz ao bem e valorizava o autoconhecimento. Foi condenado à morte e morreu ao beber cicuta.

Ana Matos & Matilde José

John Stuart Mill : foi um filósofo inglês, um dos mais influentes pensadores do século XIX. Foi o responsável por lançar as bases da revisão do utilitarismo como ideologia suprema, e dedicou-se ao estudo de numerosas questões sociais de seu tempo.



Harriet Taylor: foi uma influente filósofa, ativista e defensora dos direitos das mulheres britânica no século XIX. Embora a sua obra tenha sido historicamente ofuscada pela do seu marido, o famoso filósofo John Stuart Mill, ela é hoje reconhecida como uma pensadora radical que moldou o pensamento feminista e liberal da época



Conclusão do glossário

Em conclusão, este glossário não pretende ser um ponto final, mas um ponto de partida. Como vimos, em filosofia, os conceitos são dinâmicos e a sua definição exata é frequentemente objeto de debate para diferentes formas de pensamento. É fundamental notar que estes termos não são estáticos. Eles carregam consigo o peso da história e as transformações das épocas.

Este glossário serve, portanto, como um registo da evolução das ideias, onde cada definição é um estrato de séculos de reflexão e contestação.

Ao clarificar estes termos, procurámos fornecer as ferramentas necessárias para uma leitura mais profunda e crítica, reconhecendo que compreender o vocabulário é o primeiro passo para participar no diálogo milenar da procura pela verdade.

